

DECRETO Nº 4.221 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Incisos IV e V;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 29.552,04 (vinte nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.11.02 DIVISÃO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2056.0000	Atendimento ao Programa Bolsa Família/IGD	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 361 – Fonte 05	Tranf. E Conv. Federais-Vinculados.....	R\$ 13.000,00
08.244.0031.2056.0000	Atendimento ao Programa Bolsa Família/IGD	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 363 – Fonte 05	Tranf. E Conv.Federais-Vinculados.....	R\$ 11.000,00
08.244.0031.1026.0000	Reforma do CRAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 509 – Fonte 05	Tranf. E Conv. Federais-Vinculados.....	R\$ 5.552,04
TOTAL.....		R\$ 29.552,04

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por excesso de arrecadação referente ao repasse do Convênio Federal IGD (Índice de gestão Descentralizado) do fundo de Assistência Social, depositado na agência 0440 – 5, conta 21.171-0, Banco do Brasil S.A.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

